



Prefeitura Municipal de Potiraguá — BA
Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

DECRETO Nº 88 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017: DECISÃO DO PREGOEIRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 88 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

“NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso X da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada nos termos do Art. 101 Inciso X da Lei Orgânica Municipal, a Sra. **Wliana Oliveira Porto**, portadora do **RG nº 0979697450 SSP-BA**, inscrito no **CPF sob nº 004.344.555-12**, para exercer e ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ- BAHIA, em 03 de Março de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

DECISÃO DO PREGOEIRO

Com base no Art. 43 § 1º da Lei 147 de Agosto de 2014 e ocorrido o disposto do Item 15, sob item 15.1.2 do Edital do Pregão Presencial nº 012/2017 *in verbis*:

15 – DA CONTRATAÇÃO

15.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a celebração de Termo de Contrato ou emissão de requisição de compra, cuja minuta constitui Anexo II do presente ato convocatório.

15.1.1 – Se por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.1.2 – *Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02(dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 15.1.1 deste item 15, mediante a apresentação de certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.*

Decai do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Potiraguá, a empresa **JOLINDA MARIA FERNANDES ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob Nº 14.138.488/0001-22, situada à Avenida João Durval, nº 40, Alto da Colina, Potiraguá/BA, adjudicatária dos Lotes III, IV e V do Pregão Presencial nº 012/2017.

Potiraguá, 06 de Março de 2017.

JUVENÁRIO SOARES LUCAS JÚNIOR
Pregoeiro